

Presidência

## ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Trata-se do Processo Administrativo nº 04001-00003789/2026-58, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Órtese Suropodálica Bilateral (AFO)**, para o cumprimento de decisão judicial exarada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, nos autos do Processo Judicial nº 0713232-41.2025.8.07.0018, para atender às necessidades do beneficiário **J. T. D. D. S.**, deste Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.
2. Conforme delimitado no Termo de Referência (215662929), justificou-se a necessidade da referida contratação, bem como a urgência no atendimento da demanda, circunstância que inviabiliza a deflagração de certame licitatório ordinário. Desse modo, adotou-se o fundamento legal do art. 75, inciso VIII, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), para a contratação direta mediante dispensa de licitação:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

3. Diante dos fatos apresentados e dos elementos que instruem os autos, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa **ORTOLIFE LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.100.150/0001-44**, pelo valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Proposta Comercial (216074392).

**PABLO VIEIRA DE CASTRO**  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PABLO VIEIRA DE CASTRO - Matr.0287619-1, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 07/10/2026, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **216394138** Código CRC: **B7A1C091**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 -Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul  
- CEP 70308-200 - DF  
(61) 3312-5389

---

04001-00003789/2026-58

Doc. SEI/GDF 216394138